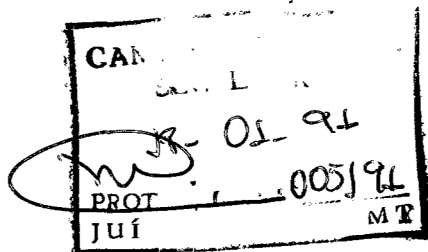




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 225/90



Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contratos de aluguel para o funcionamento de órgãos Públicos.

Liceu Alberto Veronese, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos de locação de imóveis, com pessoas físicas ou jurídicas, para a instalação de órgãos Públicos Federais e Estaduais no Município.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo aplicar-se-a somente até a data de 30 de dezembro de 1.992.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de Junho de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juína, em 10 de Outubro de 1.990.

Liceu Alberto Veronese
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume e na mesma data.

